



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 14/2023 (PÓS-GRADUAÇÃO)

PROCESSO Nº 23110.039357/2023-31

Processo nº 23110.039357/2023-31

A Coordenação de Relações Internacionais - CRInter da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de alunos de pós-graduação para realização de mobilidade acadêmica nas universidades abaixo elencadas pelo período de 04 (quatro) a 06 (seis) meses no âmbito do Programa BRAMEX.

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo deste edital é estimular o intercâmbio discente de alunos de graduação da Universidade Federal de Pelotas (UFPEl) para Universidades mexicanas possibilitando um enriquecimento acadêmico e cultural do corpo estudantil de ambas as instituições.

2. DAS VAGAS

Nº DE VAGAS	UNIVERSIDADE	LOCALIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO	PERÍODO DA MOBILIDADE	AUXÍLIOS CONCEDIDOS PELA IES ESTRANGEIRA
2	Universidad Autónoma de Guerrero	Chilpancingo - México	Verificar os cursos disponíveis na Fact Sheet	janeiro a maio	- moradia - alimentação
1	Universidad Autónoma de Sinaloa	Culiacán, Sinaloa	Verificar os cursos disponíveis na Fact Sheet.	janeiro a abril	- moradia - alimentação

2.1. As vagas elencadas acima são para realização da mobilidade no primeiro semestre civil de 2024.

3. DOS AUXÍLIOS

3.1. A concessão dos referidos auxílios fica totalmente condicionada à disponibilização destes pela Universidade estrangeira que pode vir a alterar as condições propostas neste Edital a qualquer momento.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos devem preencher o formulário de inscrição e seguir as instruções que constam no link: <https://forms.gle/xCSe2GYoQqUzbzXrPA>

4.2. Serão aceitas inscrições realizadas de 04 de outubro até às 23:59 do dia 11 de outubro de 2023.

4.3. No formulário de inscrição deverá ser feito o upload da carta de indicação, histórico das disciplinas e cópia do documento de identidade.

4.4. Se houver dúvida quanto à veracidade dos documentos, para fins de autenticação, poderá ser exigida uma reunião virtual com o selecionado para apresentação dos documentos.

4.5. Os candidatos selecionados ficam obrigados a providenciar o passaporte com a maior agilidade possível pois precisarão enviar o documento digitalizado para a universidade estrangeira dentro dos prazos de candidatura.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos da UFPEL para candidatura a este edital:

5.1.1. Estar regularmente matriculado no nível de Doutorado de Programa de Pós-Graduação da UFPEl;

5.1.2. Já ter concluído os créditos e a qualificação;

5.1.3. Preencher o formulário online no link: <https://forms.gle/xCSe2GYoQqUbzXrPA>

5.2. O não cumprimento de quaisquer desses requisitos é motivo para eliminação do candidato.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O candidato deverá preencher o formulário que consta no link: <https://forms.gle/xCSe2GYoQqUbzXrPA> e realizar o upload dos seguintes documentos:

a) Carta de indicação do doutorando emitida pelo PPG correspondente subscrita pelo orientador ou coordenador indicando que o aluno está apto a se candidatar ao edital e que já possui os créditos e a qualificação concluídos;

b) Histórico das disciplinas cursadas;

c) Documento de identidade.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita pela CRInter, considerando as regras desse edital.

7.2. A classificação dos candidatos será feita pelos seguintes requisitos na ordem descrita abaixo (caso a seleção não se decida no primeiro critério, avança-se ao seguinte para desempate, até que reste o número de candidatos correspondente às vagas):

7.2.0.1. Ser bolsista CAPES ou de outra agência de fomento;

7.2.0.2. Tempo de ingresso no curso;

7.2.0.3. Proporção de disciplinas com conceito A;

7.2.0.4. Nota do Programa na última avaliação quadrienal da CAPES;

7.2.0.5. Maior idade.

7.3. O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado pela UFPEl será submetido à avaliação por parte da universidade parceira, a qual decidirá sobre a aprovação ou não da candidatura.

7.4. O processo seletivo não garante a mobilidade uma vez que esta estará atrelada às condições sanitárias da universidade de destino e do país envolvido.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

8.1. Os estudantes selecionados deverão:

8.1.1. Depois do recebimento da carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário;

8.1.2. Apresentar toda e qualquer documentação ou informação extras exigidas após o processo seletivo para fins de recebimento dos auxílios.

8.1.3. Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida relativos ao período da mobilidade **que excedam o valor do auxílio recebido**, bem como assumir eventuais

gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.

8.1.4. Concordar em permanecer durante o período de vigência da mobilidade com dedicação integral na universidade estrangeira.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Este Edital segue o seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES	04/10/2023 a 10/10/2023
RESULTADO PRELIMINAR	A partir de 11/10/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	24 horas a partir da divulgação dos resultados preliminares
RESULTADO FINAL	A partir de 12/10/2023
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (caso solicitado)	A partir de 12/10/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela CRInter.

10.2. A realização da mobilidade estará condicionada à situação sanitária do Brasil e do país de destino à época da realização da mobilidade.

10.3. Alunos beneficiários do Programa Auxílio Moradia (PAM) da PRAE-UFPEl que queiram solicitar providências acerca da manutenção do seu benefício por até 1 (um) semestre devem fazer a solicitação conforme instrução disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/prae/atendimento-digital/>

10.4. Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo e-mail international@ufpel.edu.br Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]